



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 488/94

Autoriza o Poder Executivo a assinar
TERMO ADITIVO ao Convênio com o TRE
e a AMM.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei:

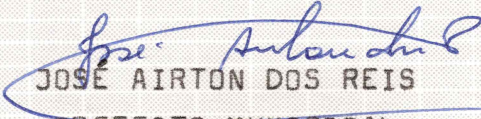
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar / Termo Aditivo ao Convênio de mútua cooperação que entre si fir maram o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS e a ASSO - CIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

Artigo 2º - O TERMO ADITIVO em questão visa uma cooperação da Prefeitura com as Eleições de 03 de outubro de 1 994.

Artigo 3º - Poderá o Poder Executivo abrir Crédito Especi- al até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir as despesas decorrentes da assinatura do Termo Aditivo acima cita do.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de setembro de ... 1 994.

Natércia, 29 de setembro de 1 994.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL